

AUTORIZA ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 3.670,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANURA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais), para atender ao pagamento de futura aquisição, pela municipalidade, de um barco de alumínio e de um motor de pôpa.

Parágrafo Único - Os equipamentos a serem adquiridos através dos recursos autorizados neste Artigo, serão cedidos, mediante Termo de Comodato, a ser firmado com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para uso exclusivo do seu grupamento florestal, no policiamento intensivo e ostensivo, somente na área que compreende o território do Município de Planura.

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação, total ou parcial, da seguinte Dotação prevista no Orçamento da municipalidade, observado o disposto no Artigo 43 e seus Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO : 02 - EXECUTIVO

UNIDADE : 02.10 - GABINETE E SECRETARIA

0300000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0307000 - ADMINISTRAÇÃO

0307020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

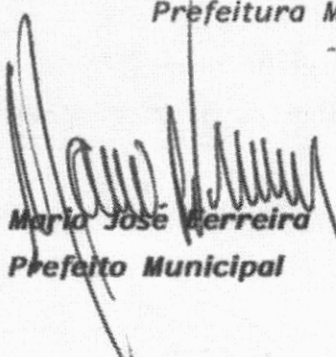
0307024 - INFORMÁTICA

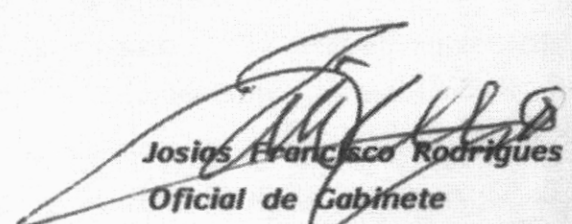
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3132 - Despesas com Informática.....R\$ 3.670,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, 21 de fevereiro de 1996.

  
Maria José Ferreira  
Prefeito Municipal

  
Josias Francisco Rodrigues  
Oficial de Gabinete